METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 003/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO DA MANUTENÇÃO - C.I.M DO METRÔ-DF, CONFORME LOTE 2 DO PREGÃO nº 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF ou CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e seu Diretor de Operação e Manutenção, **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA**, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade n.º 661.366, SSP/DF, e do CPF n.º 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a **FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP**, com sede à Setor de Indústrias Bernardo Sayão, quadra 3, conjunto C, lote 12, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, e inscrição Estadual nº 07.566.354/001-38, representada por THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA, portador do RG nº 2.821.773 SSP-DF, CPF nº 052.062.211-12, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1124ª Reunião Ordinária realizada em 07/04/2017, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 097.000.974/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o pagamento das diferenças devidas pela repactuação do valor do contrato, o esclarecimento de obrigações da CONTRATADA quanto à digitalização de Ordens de Serviço, bem como o aumento quantitativo do número de assistentes de CIM, com consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos empregados da CONTRATADA referente ao ano de 2016, ficam os preços contratuais repactuados, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2016, para o montante mensal de R$ 79.302,36 (setenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Garante-se à CONTRATADA o pagamento do valor de R$ 72.693,83 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica

centavos) referente às diferenças devidas retroativamente pela repactuação supracitada desde fevereiro de 2016 até dezembro de 2016 e o valor de R$ 6.608,53 (seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos) referente a janeiro de 2017 a 01/2/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESCLARECIMENTO SOBRE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Esclarece-se, por meio do presente Termo Aditivo, que, dentre as atividades correlatas estabelecidas no item 1.1.2 do Termo de Referência – ANEXO I do Contrato n.º 003/2016, encontra-se a obrigação da CONTRATADA de digitalizar Ordens de Serviço e seus anexos após seu lançamento no software de gerenciamento da manutenção, em complemento ao procedimento previsto no item 6.1.4 do referido Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – AUMENTO QUANTITATIVO DE ASSISTENTES DE CIM

Em virtude de necessidade operacional, a CONTRATADA deverá disponibilizar mais 2 (dois) Assistentes de CIM, além do número inicialmente previsto, para atuação no METRÔ-DF, acrescendo-se o valor do Contrato n.º 003/2016 em R$ 7.573,16 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) por mês e R$ 90.877,92 (noventa mil, oitocentos e setenta e sete e noventa e dois centavos) anuais relativos ao acréscimo de 2 (duas) unidades de mão de obra, que representam o percentual de acréscimo de 9,81%.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

79.302,36

O valor de R$ 72.693,83 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) está assegurado no orçamento de 2017, no Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, na Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.92, sendo que o montante de R$ 6.608,53 (seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais está assegurado no orçamento de 2017, no Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, na Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.37.

O montante de R$ 90.877,92 (noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), para o exercício de 2017, o desembolso será de R$ 68.158,44 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e ocorrerá na Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.37, no Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136. Para o exercício de 2018, o montante a ser despendido é de R$ 22.719,48 (vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária a ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
2

Folha nº 1218
Processo nº 097.000974/2015
Ass./Matrícula: 2674-9

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 24 de abril de 2017.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA
FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

Saulo Carvalho Oliveira RG. 1234671 SSP-DF

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
3